

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.007841/2013-69

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COZINHA INDUSTRIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA –UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.381.412/0001-51**, estabelecida Uberlândia-MG na Av. Professor Ciro Nogueira de Castro Almeida, 2029, Bairro Custódio Pereira, CEP:38405-250, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Ezamor Ferreira Martins Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.630.537/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 460.654.746-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007841/2013-69, na modalidade Dispensa de Licitação nº 445/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar** os preços pelo IPCA - Alimentação e Bebidas, que acumulou entre agosto de 2017 e julho de 2018, o valor de **1,40%**, a partir de **01/08/2018**, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original;1.1.2. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **29/09/2018 a 29/09/2019**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL**2.1. De **01/08/2018 a 29/09/2018**, o **valor mensal** reajustado passará a ser de **R\$ 229.972,20** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), **acrescendo o valor global do contrato em R\$ 6.222,73** (seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

2018	Mensal SEM Reajuste Anual	Mensal COM Reajuste Anual (1,40%)	Diferença	Diferença Efetiva (Proporcional)
AGO/2018 - (30 dias)	226.808,10	229.972,20	3.164,10	3.164,10
SET/2018 - (29 dias)	226.808,10	229.972,20	3.164,10	3.058,63
TOTAL				R\$ 6.222,73

2.2. De **29/09/2018 a 29/09/2019**, o **valor mensal** da contratação permanece sendo **R\$ 229.972,20** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 2.759.666,40** (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO		QUANTIDADE ESTIMADA (DIÁRIA)	VALOR REFERÊNCIA EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISPONIBILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E CAFÉS DA MANHÃ, INCLUINDO OS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO RU-UFU CAMPUS PONTAL,	REFEIÇÕES 2ª A SEXTA	ALMOÇO	675 X 22 DIAS	9,77	209.566,50
			JANTAR	300 X 22 DIAS		
		REFEIÇÕES SÁBADO (*)	ALMOÇO	390 X 4 DIAS		
		CAFÉS DA MANHÃ		75 x 22 DIAS	3,13	5.164,50

ITUIUTABA, MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.		
VALOR MENSAL		R\$ 229.972,20
VALOR GLOBAL = {(VALOR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES DE 2ª A SEXTA X 22 DIAS) + VALOR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES NO SÁBADO X 4) + (VALOR CAFÉS DA MANHÃ x 22)} X 12 MESES		R\$ 2.759.666,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. De acordo com o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **5%** (cinco por cento) dos valores contratados atualizados, ou seja, **R\$ 137.983,32** (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

4.1.1. Programa de Trabalho: 108508;

4.1.2. Natureza de Despesa: 339039;

4.1.3. Fonte: 0100;

4.1.4. Nota de Empenho: 2018NE800595.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Ezamor Ferreira Martins Junior
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Ezamor Ferreira Martins Junior, Usuário Externo**, em 03/09/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682389** e o código CRC **07F50676**.